

PORTARIA SG-CNMP Nº184 , DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a instituição de Comissão para promover o recebimento dos bens móveis oriundos de doação ou cessão ao CNMP e designa servidores para sua composição.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições, no art. 2º, inciso I e § 2º, da Portaria CNMP nº 94, de 14 de dezembro de 2010, e ainda, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 205, de 08 de abril de 1988, da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República, bem como o Relatório de Auditoria nº 03/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão para o recebimento de bens móveis doados ou cedidos ao Conselho Nacional do Ministério Público oriundos de unidades gestoras do Ministério Público da União, à qual caberá:

I - apresentar relatório conclusivo, discriminando todos os bens verificados e apontando, individualmente, o número de patrimônio do órgão de origem, sua descrição sumária com número de série, quando existir, seu estado de conservação, localização e data de sua verificação junto ao CNMP.

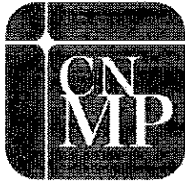
II - emitir termos de recebimento em três vias, expedido por documento de órgão de origem, assinados por no mínimo três de seus membros, sendo que um deles deverá ser, obrigatoriamente, o presidente da comissão ou seu substituto eventual. Concluída esta etapa os termos deverão ser homologados pelo Secretário-Geral e encaminhados aos órgãos de origem.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão:

I – Heleno de Farias da Franca Júnior – Matrícula nº 23359 – Presidente;

II – Marcelo Cavalcante Nunes – Matrícula nº 22947;

III – Wesley Oliveira Viana Barbosa – Matrícula nº 22897;



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

IV – Severino Eduardo Carvalho da Silva – Matrícula nº 82120;

V – Cláudio Lima Aguiar – Matrícula nº 23659;

VI – André Alves Mendonça – Matrícula nº 22281;

VII – Adriano Leal Alves – Matrícula nº 22449;

VIII – Hugo Gois Cordeiro – Matrícula nº 23941.

§1º. O Presidente desta Comissão será substituído, em seus eventuais impedimentos, pelo servidor indicado no inciso II deste artigo.

Art. 3º. A Comissão deverá encerrar suas atividades em até 30 dias a partir da sua publicação dessa portaria.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


BLAL YASSINE DALLOUL

**PORTARIA SG-CNMP Nº184 ,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Dispõe sobre a instituição de Comissão para promover o recebimento dos bens móveis oriundos de doação ou cessão ao CNMP e designa servidores para sua composição.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições, no art. 2º, inciso I e § 2º, da Portaria CNMP nº 94, de 14 de dezembro de 2010, e ainda, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 205, de 08 de abril de 1988, da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República, bem como o Relatório de Auditoria nº 03/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão para o recebimento de bens móveis doados ou cedidos ao Conselho Nacional do Ministério Público oriundos de unidades gestoras do Ministério Público da União, à qual caberá:

I - apresentar relatório conclusivo, discriminando todos os bens verificados e apontando, individualmente, o número de patrimônio do órgão de origem, sua descrição sumária com número de série, quando existir, seu estado de conservação, localização e data de sua verificação junto ao CNMP.

II - emitir termos de recebimento em três vias, expedido por documento de órgão de origem, assinados por no mínimo três de seus membros, sendo que um deles deverá ser, obrigatoriamente, o presidente da comissão ou seu substituto eventual. Concluída esta etapa os termos deverão ser homologados pelo Secretário-Geral e encaminhados aos órgãos de origem.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão:

I – Heleno de Farias da Franca Júnior – Matrícula nº 23359 – Presidente;

II – Marcelo Cavalcante Nunes – Matrícula nº 22947;

III – Wesley Oliveira Viana Barbosa – Matrícula nº 22897;

IV – Severino Eduardo Carvalho da Silva – Matrícula nº 82120;

V – Cláudio Lima Aguiar – Matrícula nº 23659;

VI – André Alves Mendonça – Matrícula nº 22281;

VII – Adriano Leal Alves – Matrícula nº 22449;

VIII – Hugo Gois Cordeiro – Matrícula nº 23941.

§1º. O Presidente desta Comissão será substituído, em seus eventuais impedimentos, pelo servidor indicado no inciso II deste artigo.

Art. 3º. A Comissão deverá encerrar suas atividades em até 30 dias a partir da sua publicação dessa portaria.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BLAL YASSINE DALLOUL

**PORTARIA SG-CNMP Nº 185 ,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Dispõe sobre a instituição da Comissão para promover a realização dos inventários físicos e financeiros dos materiais em almoxarifado e dos bens patrimoniais e designa servidores para sua composição.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições, e no art. 2º, inciso I, da Portaria CNMP nº 94, de 14 de dezembro de 2010, e ainda, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 205, de 08 de abril de 1988, da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República, bem como o Relatório de Auditoria nº 03/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público para promover a realização dos inventários físicos e financeiros dos materiais em almoxarifado, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis e intangíveis.

§1º. A Comissão de Inventário de Bens deverá realizar, posteriormente, relatório conclusivo, contendo saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2013.

§2º. À Comissão caberá, ainda, avaliar os itens do patrimônio, realizando verificação quanto ao seu estado de conservação.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventários de Bens:

I – Daniel Yoshimitsu Kuwae – Matrícula nº 20781 Presidente; (Titular)